

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 134/90

Em 06 de setembro de 1990

Autor Ver. Tóta Agra

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências. (Maria de Lourdes Albuquerque).

DISTRIBUIÇÃO

Por ordem do Pres.
da Com. de Justiça,
o. Felix Araujo Fel
as v. Aug. Ribeiro
para emitir parecer
Em, 11 de setembro
de 1990

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal de 9 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de outubro
de 1990 em 1ª votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 28 de outubro
de 1990 em 2ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

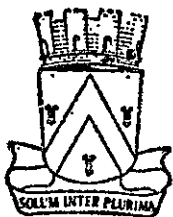
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S.S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 134/90
AUTOR: Vr. Tota Agra

Ementa: Dispoõe sobre denominação de rua
e dá outras providências, (Maria
de Lourdes Albuquerque).

Receberos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei
nº 134/90, autoria do vr. Tota Agra, para que seja emitido o devido pa
recer.

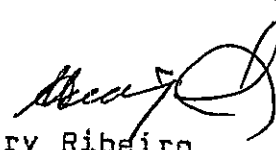
Visa a presente proposta, denominar de MARIA DE LOURDES
ALBUQUERQUE, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica
legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Ca
sa.

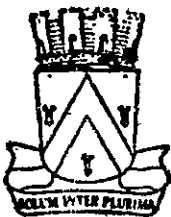
Sala das Comissões Permanentes, em 12 de setembro de
1991.

Félix Araújo Filho
Presidente-relator


Aloisio Galadon
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 134/90.

de 05 de setembro de 1990.

Dispõe sobre denominação de rua
e dá outras providências.

(Maria de Lourdes Albuquerque
que).

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

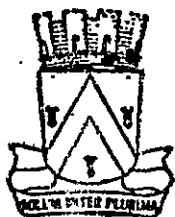
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em ____ / ____ / ____.


Aristóteles Agra (Tota Agra)
Vereador

JUSTIFICAÇÃO:

MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE, filha de Pedro José do Nascimento e Benedita Maria de Jesus.

A homenageada foi professora por vários anos em nossa cidade, onde prestou relevante serviço a comunidade campinense no desempenho de sua tão honrada função.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Portanto, Senhor Presidente, nobres pares, pela desta
cada participação na vida de nossa cidade, a homenageada é digna
de ter seu nome em uma placa numa de nossas ruas.

O autor.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

2 CARTÓRIO DE

Nº DO REGISTRO

DATA DO REGISTRO

1 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

3 ÓBITO FETAL

SIM ☐NÃO ☒

4 NOME

MARIA de JOURNAL Albuquerque

5 DATA DO ÓBITO

HORA DIA MES ANO
8:06 21 06 90

6 ESTADO CIVIL

SOLTEIRO ☐CASADO ☐VIVO ☒

7 SEXO

MASC ☐FEM ☒DESEQUITADO ☐OUTRO ☐IGNORADO ☐

10 LOCAL DE OCORRÊNCIA

HOSPITAL ☒VIA PÚBLICA ☐DOMICÍLIO ☐OUTRO ☐IGN ☐

11 ENDEREÇO

Av. Epitácio Pessoa - 1410.

12 MUNICÍPIO

J. Pessoa - PB.

13 RESIDÊNCIA HABITUAL (RUA, NÚMERO, BAIRRO, etc.)

Rua João Teixeira de Carvalho - nº 379/cond. Pano

Gondim

14 MUNICÍPIO

J. Pessoa

15 UF

PB.

16 OCUPAÇÃO HABITUAL DO FALECIDO

Do lar.

17 NATURALIDADE

E. Grana de - PB.

18 GRAU DE INSTRUÇÃO

LETRADA ☐ LETRADA ☐ 2º GRAU ☒ SUPERIOR ☐ IGN ☐

FILIAÇÃO

19 NOME DO PAI

Pedro José do Nascimento

20 NOME DA MÃE

Benedita Maria de Jesus

PAI

21 OCUPAÇÃO HABITUAL

22 GRAU DE INSTRUÇÃO

NENHUMA ☐ FUNDAMENTAL ☐ 2º GRAU ☐ SUPERIOR ☐ IGN ☐

MÃE

23 OCUPAÇÃO HABITUAL

24 IDADE

25 GRAU DE INSTRUÇÃO

NENHUMA ☐ FUNDAMENTAL ☐ 2º GRAU ☐ SUPERIOR ☐ IGN ☐

26 Nº DE FILHOS VIVOS

27 DURAÇÃO DA GESTAÇÃO (EM SEMANAS)

28 GRAVIDEZ

29 PARTO

ESPONTÂNEO ☐OPERATÓRIO ☐FORCIPS ☐IGN ☐

30 MORTE EM RELAÇÃO AO PARTO

ANTES ☐DURANTE ☐DEPOIS ☐IGN ☐

31 PARA MENORES DE 28 DIAS OU ÓBITO FETAL PÊSO AO NASCER

IGN ☐

32 RECEBEU ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE A DOENÇA QUE OCASIONOU A MORTE

SIM ☒NÃO ☐IGN ☐

33 O MÉDICO QUE ASSINA ATENDEU AO FALECIDO

SIM ☒SUBSTITUI ☐IML ☐SVO ☐OUTRO ☐

34 O DIAGNÓSTICO FOI CONFIRMADO

35 CAUSA DA MORTE (ANOTE SO UM DIAGNÓSTICO POR LINHA)

PARTE I
DOENÇA OU ESTADO MÓRBIDO QUE CAUSOU DIRETAMENTE A MORTECAUSAS ANTECEDENTES -
ESTADOS MÓRBIDOS SE EXISTIREM, QUE PRODUZIRAM A CAUSA ACIMA REGISTRADA, MENCIONANDO SE EM ÚLTIMO LUGAR A CAUSA BÁSICA

Acidose mista - Falência de múltiplos órgãos

Sepsis - choque séptico.

Infecção múltipla.

PARTE II

OUTROS ESTADOS PATOLÓGICOS SIGNIFICATIVOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE, PORÉM NÃO RELACIONADOS COM A DOENÇA OU ESTADO PATOLÓGICO QUE A PRODUZIU

H. Anterior.

36 MORTE NÃO NATURAL PROVÁVEL CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

37 TIPO

HOMICÍDIO ☐SUICÍDIO ☐

ACIDENTE

ATROPELAMENTO ☐DEMAIS ACID. TRANSITO ☐QUEDA ☐ALCAGAMENTO ☐OUTRO ☐

38 ACIDENTE DE TRABALHO

SIM ☐NÃO ☐IGN ☐

39 LOCAL DO ACIDENTE

VIA PÚBLICA ☐DOMICÍLIO ☐OUTRO ☐IGN ☐

40 NOME DO MÉDICO

Maurício Roberto de Carvalho Colm.

41 CRM

3610

42 DATA DO ATESTADO

21/06/90

43 ENDEREÇO DO MÉDICO

Av. Epitácio Pessoa - 1410.

44 TELEFONE

2441500

45 ASSINATURA

46 DECLARANTE

47 1ª TESTEMUNHA

48 2ª TESTEMUNHA

49 CEMITÉRIO EM QUE SERÁ ENTERRADO

50 MUNICÍPIO

ANTES DE PREENCHER DESTAQUE O CONJUNTO DE DUAS VIAS E LEIA COM ATENÇÃO O MANUAL DE INSTRUÇÕES